

LEI Nº. 2410/2004 DE 1º.03/2004.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do vereador José Belisário Correa, conforme Lei nº. 2284/2002 de 03/05/2002:

Art. 1º. Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a "**ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DO GUAXE**", localizada no povoado do Guaxe, Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º.
(primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e quatro.

Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos